

**Procuradoria Geral do Município**

**LEI Nº 2.475, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre a instituição no âmbito do Distrito de Pontinha do Cocho - Município de Camapuã MS, a data de 27 de junho como o dia da Padroeira NOSSA SENHORA DO PÉRPETUO SOCORRO e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município do Distrito de Pontinha do Cocho, o “Dia da Padroeira Nossa Senhora Perpétuo Socorro”, a ser comemorado sempre no dia 27 de junho.

**Art. 2º.** No dia da “Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, com as entidades representativas, serão promovidos eventos públicos voltado aquele distrito, com livre acesso a comunidade em geral tendo a parceria da Administração Municipal.

**Art. 3º.** O Dia da Padroeira “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, será declarado ponto facultativo no âmbito do Distrito de Pontinha do Cocho.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 07 de abril de 2026.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal de Camapuã/MS**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO